Docusign Envelope ID: 9A8499B0-970C-4212-AE5C-5A32F641F595

À
PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A ("Administradora")
C/C: Informes Regulatório (informacoesregulatorias@planner.com.br)

São Paulo, 06 de maio de 2026.

Ref.: Relatório Trimestral do Gestor I 1º Trimestre (janeiro-março) ("Relatório")

A APUAMA CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA., sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), nos termos do Ato Declaratório CVM nº 12.000, de 01 de novembro de 2011, para o exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.557.425/0001-48, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 878, 3° andar, Vila Olímpia, CEP 04548-003 ("Apuama" ou "Gestora"), no âmbito de suas obrigações contidas no Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, no artigo 27, inciso V, alínea "d" e §3º, referente ao **AZURE CONSIGNADOS III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS** ("Fundo"), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 64.145.940/0001-51, administrado pela Administradora e representado pela Gestora, vem pelo presente informar o quanto segue:

1. DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR INFORMAÇÕES E DA TEMPESTIVIDADE

1.1. O Fundo é um fundo de investimento que investe em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, regido pela Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM nº 175"), e especificamente por seu Anexo Normativo II, o qual, através de sua Administradora, deve prestar informações trimestrais à Comissão de Valores Mobiliários, conforme consta no inciso V, art. 27, do

Docusign Envelope ID: 9A8499B0-970C-4212-AE5C-5A32F641F595

Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175 que trata dos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios e ("FIDCs") e Fundos de Investimento em Cotas de FIDCs ("FIC FIDCs").

1.2. Dessa forma, deve o Gestor encaminhar as informações abaixo constantes, conforme §3º do referido art. 27, dentro de 40 (quarenta) dias, contados do término do trimestre civil. Considerando o período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de março de 2026, ("1º trimestre civil"), o termo está sendo encaminhado dentro do prazo, razão pela qual o presente relatório é tempestivo.

2. DAS INFORMAÇÕES REQUERIDAS:

2.1. Em atendimento ao disposto no capítulo VI, do art. 27, alíenas "c" e "d", do Anexo Normativo II da Resolução CVM 175, que prevê o envio de informações o eventual ajuizamento de ação judicial de cobrança ou propositura de processo administrativo, judicial ou arbitral envolvendo a classe de cotas, bem como a indicação do percentual do patrimônio envolvido e em risco.

Resposta da Gestora: não houve ajuizamento de ação de cobrança judicial ou qualquer processo administrativo ou artbitral no período correspondente ao 1ª trimestre civil.

2.2. Considerando a obrigação do Gestor constante no §3º do artigo 27 do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175, seguem abaixo as informações requeridas:

I. Os efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos:

Resposta da Gestora: não houve alteração na política de investimentos do Fundo.

II. Em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre: a) critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais; e, b) eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais:

Docusign Envelope ID: 9A8499B0-970C-4212-AE5C-5A32F641F595

Resposta da Gestora: A consultoria empréstimos consignados da entes públicos de aordo com o regulamento do fundo. No período nenhum critério foi alterado.

III. Eventuais alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios:

Resposta da Gestora: Não ocorreram alterações nas garantias.

IV. A forma como se operou a cessão dos direitos creditórios, incluindo: a) descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver; e b) indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios:

Resposta da Gestora: O fundo adquiriu em caráter definitivo CCBs correspondentes a empréstimos consignados de servidores públicos de entes público conveniados.

V. O Impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira:

Resposta da Gestora: O Fundo não registrou eventos de pré-pagamento.

VI. Condições de alienação, a qualquer título, de direitos creditórios, incluindo: a) momento da alienação (antes ou depois do vencimento); e, b) motivação da alienação:

Resposta da Gestora: Não ocorreu alienação no período.

VII. O impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios:

Resposta da Gestora: O impacto seria nulo na rentabilidade já que o fundo pode seguir com a amortização dos valores recebidos referentes as parcelas pagas.

VIII. Informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer eventos que acarretem a liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios:

Resposta da Gestora: Não ocorreu nenhum fato que altere os fluxos financeiros do

Docusign Envelope ID: 9A8499B0-970C-4212-AE5C-5A32F641F595

fundo.

Certos de termos atendido aos questionamentos, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos e envio de documentos adicionais.

Atenciosamente,

Assinado por:
CAIO MACIEL ROLIZ
18BF4782CD814F8...

APUAMA CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.

(Caio Maciel Roliz, Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP)

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 9A8499B0-970C-4212-AE5C-5A32F641F595
Status: Concluído
Assunto: Complete com o Docusign: 02. Azure III FIDC I Relatório Trimestral CVM - 1 TRI 2026.docx
Envelope fonte:
Documentar páginas: 4
Assinaturas: 1
Certificar páginas: 1
Rubrica: 0
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Remetente do envelope:
Jurídico Storm
avenida doutor cardoso de melo
878
SP, São Paulo 04548003
legalcompliance@stormholding.com.br
Endereço IP: 177.92.93.130

Rastreamento de registros

Status: Original
06/05/2026 09:21:19
Portador: Jurídico Storm
legalcompliance@stormholding.com.br
Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
CAIO MACIEL ROLIZ croliz@apuamacapital.com.br Administrador MPARTNERS CONSULTORIA LTDA Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Assinado por: CAIO MACIEL ROLIZ 18BF4782CD814F8... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 177.92.93.130	Enviado: 06/05/2026 09:22:15 Visualizado: 06/05/2026 10:58:37 Assinado: 06/05/2026 10:58:45

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através da Docusign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	06/05/2026 09:22:15
Entrega certificada	Segurança verificada	06/05/2026 10:58:37
Assinatura concluída	Segurança verificada	06/05/2026 10:58:45
Concluído	Segurança verificada	06/05/2026 10:58:45

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora